

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
MUNICIPAL DE ITAARA/RS

Publicado no Mural  
EM 29/09/2023

Retirado \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass Marcela Astini

SALETE DESCONZI, Prefeitura Municipal em exercício de Itaara, **TORNA PÚBLICO** o Processo de certificação de Diretor das Instituições de Ensino Municipal, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 2721, de 08 de setembro de 2022, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de certificação dos gestores das Instituições de Ensino Municipal.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de Certificação de gestores das Instituições de Ensino Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observadas as normas e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho do cargo de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha dos Diretores pela Prefeitura Municipal em exercício que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos na referida função dentre os credenciados, conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto profissionais certificados, nos termos deste Edital e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal de Itaara.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
  - I. Ser profissional efetivo do Quadro do Magistério Municipal;
  - II. Ter curso superior na área de Educação;
  - III. Ter cumprido o Estágio Probatório;
  - IV. Ter exercido, no mínimo, 5 anos como profissional do Magistério;
  - V. Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;
  - VI. Atender o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 2721/2022.
  - VII. Ter disponibilidade de 40 horas/semanais para atuar na escola.
- 1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. O Edital está disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Itaara (<https://itaara.rs.gov.br/>), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
- 1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I e as vagas por escola, no Anexo II.
- 1.9.1. O candidato a Certificação opta, no ato da inscrição, pela Instituição de Ensino na qual irá desempenhar a função de Diretor, caso seja nomeado, conforme vagas do Anexo II.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Rua Aníbal Staggmeier, nº 60, Centro, Itaara/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato a certificação de diretor deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do documento de identificação com foto;
- II. Declaração do cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III. Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- VIII. Cópia do certificado do Curso registrado no Art. 3º, do Decreto Municipal nº 2721/2022.
- IV. Cópia do Plano de Gestão com metas a serem cumpridas no decorrer do ano, conforme modelos previstos no Anexo IV (Ensino Fundamental e Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1 O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

## **III - DA CERTIFICAÇÃO**

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 2.2

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no Mural da Prefeitura Municipal e no site (<https://itaara.rs.gov.br/>)

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal.

## **IV - DOS RECURSOS**

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de validação, em única e última instância, à

Secretaria de Educação e Desporto, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

- 4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido e assinado na Secretaria de Educação e Desporto, sito Rua Aníbal Staggmeier, nº 60, Centro, Itaara/RS.

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no Mural da Prefeitura de Itaara e no site.
- 5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no site (<https://itaara.rs.gov.br/>).
- 5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor da Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Itaara.
- 5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.
- 5.8. Caberá a Prefeita Municipal em exercício a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.
- 5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.
- 5.9.1. O candidato nomeado tomará posse no 02 de janeiro de 2024 e desempenhará suas funções por 2 (dois) anos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 2 (dois) conforme Parágrafo Único, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 2721/22
- 6.0. Os diretores atuais que atendem os requisitos deste Edital poderão permanecer em seus respectivos cargos, conforme designação da Prefeita Municipal em exercício

Itaara /RS, 29 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Salete Destonzi  
Prefeita Municipal em exercício

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS/HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	29/09/2023	Mural e site da Prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	27/11 a 04/12/2023, das 9h às 13h.	Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	05/12/2023	Mural e site da Prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	06 e 07/12/2023, das 09 às 13h.	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Resultado pós-recurso	11/12/2023	Mural e site da Prefeitura
Resultado Final	22/12/2023	Mural e site da Prefeitura

**ANEXO II - LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS**

<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
EMEI Galha Azul	Diretor	01
EMEF Euclides Pinto Ribas	Diretor	01
EMEF Alfredo Lenhardt	Diretor	01

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS  
OBRIGATÓRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo  
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor**, na Escola Municipal  
\_\_\_\_\_ **do Processo de Certificação do Município de Itaara/RS - Edital nº**  
**004/2023, declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos  
públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ser profissional efetivo do Quadro do Magistério Municipal;
- e) Ter curso Superior na área de Educação;
- f) Ter cumprido o Estágio Probatório;
- g) Ter exercido, no mínimo, 5 anos como profissional do Magistério;
- h) Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;
- i) Ter o Curso registrado no Art. 3º, do Decreto Municipal nº 2721/2022.
- j) Entregar cópia do Plano de Gestão com metas a serem cumpridas no decorrer do ano, conforme modelos previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental e Educação Infantil) deste Edital.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Itaara/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato

## ANEXO IV – PLANO DE GESTÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A):

- 1.1. NOME:
- 1.2. FORMAÇÃO
- 1.3. ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- 1.4. TELEFONE:
- 1.5. EMAIL:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- 2.1. NOME:
- 2.2. MUNICÍPIO:
- 2.3. ENDEREÇO:
- 2.4. NÍVEL E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADOS
- 2.5. QUANTIDADE DE TURMAS POR ETAPA E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO (TURNOS):
- 2.6. QUANTIDADE DE PROFESSORES EM EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NO ANO DE 2023 (EFETIVOS E TEMPORÁRIOS):
- 2.7. QUANTIDADE DE PROFESSORES EM OUTRAS ATIVIDADES NA ESCOLA NO ANO DE 2023
- 2.8. QUANTIDADE DE SERVIDORES NO ANO DE 2023

### 3. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

- 3.1. DIMENSÃO SÓCIO-ECONÔMICA
- 3.2. DIMENSÃO PEDAGÓGICA
- 3.3. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
- 3.4. DIMENSÃO FINANCEIRA
- 5.1. DIMENSÃO FÍSICA

### 4. METAS

- 4.1. DIMENSÃO SÓCIO-ECONÔMICA
- 4.2. DIMENSÃO PEDAGÓGICA
- 4.3. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
- 4.4. DIMENSÃO FINANCEIRA
- 5.2. DIMENSÃO FÍSICA

### 5. AÇÕES

Dimensão	Dimensão Administrativa
Ações	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

  

Dimensão	Dimensão Financeira
----------	---------------------

Ações	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

Dimensão	Dimensão Física
Ações	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

Dimensão	Dimensão Pedagógica
Ações	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recursos	
Responsáveis pela ação	

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**7. REFERÊNCIAS**

